



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Junho de 2024 • Número 3547 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (somente cargo com prova prática) do Concurso Público Edital nº 01/2024, conforme segue:

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO                                   | CL | NOME DO CANDIDATO                     | INSC | NF     | NPP    | I   | CE | CB     | DN         | DF  |
|-----------------------------------------|----|---------------------------------------|------|--------|--------|-----|----|--------|------------|-----|
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 1  | DENIS WENDER DE SOUZA                 | 2275 | 200,00 | 100,00 | Não | -  | 100,00 | 27/01/1992 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 2  | WELLINGTON LUIS LANCIA                | 2245 | 196,67 | 100,00 | Não | -  | 96,67  | 06/07/2000 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 3  | PAULO RICARDO BARBOSA                 | 2332 | 190,00 | 100,00 | Não | -  | 90,00  | 30/04/1989 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 4  | FÁBIO ALVES DE GODOI                  | 2274 | 188,33 | 95,00  | Não | -  | 93,33  | 25/09/1981 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 5  | ROBSON LUIZ GRIGOLETTO                | 2426 | 186,67 | 100,00 | Não | -  | 86,67  | 13/07/1977 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 6  | WILLIAN GOES NOVISCHI                 | 2154 | 185,00 | 95,00  | Não | -  | 90,00  | 15/12/1991 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 7  | MIGUEL INACIO DA SILVA JUNIOR         | 2059 | 185,00 | 95,00  | Não | -  | 90,00  | 15/03/2004 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 8  | RENATO FERNANDO TERRIBILLE DANTAS     | 2129 | 183,33 | 90,00  | Não | -  | 93,33  | 27/10/2004 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 9  | MATEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA     | 2278 | 181,67 | 85,00  | Não | -  | 96,67  | 16/11/1997 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 10 | DANIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO        | 2021 | 178,33 | 95,00  | Não | -  | 83,33  | 30/07/2006 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 11 | GERSINA CUSTODIO FONTES               | 2357 | 176,67 | 90,00  | Não | -  | 86,67  | 30/06/1968 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 12 | MIKE DA SILVA                         | 2054 | 176,67 | 100,00 | Não | -  | 76,67  | 11/12/1997 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 13 | VICTOR HENRIQUE JANUARIO DA LUZ SILVA | 2363 | 171,67 | 95,00  | Não | -  | 76,67  | 06/10/1998 | Não |
| Operador de Serviços Públicos – Coveiro | 14 | BEATRIZ COSTA LIMA                    | 2192 | 160,00 | 80,00  | Não | -  | 80,00  | 25/09/2000 | Não |

NF = Nota Final / I = Idoso / NPP = Nota da Prova Prática / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
Leme, 12 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO II do Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Operador de Serviços Públicos – Coveiro, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao cargo supracitado do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Leme.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 12 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.405, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.306, de 12 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                              | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 6                                                               | 5                | 800.0041            | 02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39 | 9728            | R\$ 80.000,00  |
| 6                                                               | 5                | 800.0041            | 02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.30 | 9730            | R\$ 225.000,00 |
| 6                                                               | 5                | 800.0041            | 02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39 | 9731            | R\$ 495.000,00 |
| 8                                                               | 5                | 800.0040            | 02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39 | 9729            | R\$ 50.000,00  |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64                  |                  |                     |                                       |                 | R\$ 850.000,00 |
| 6                                                               | 1                | 310.0000            | 02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39 | 9727            | R\$ 50.000,00  |
| Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 50.000,00  |
| TOTAL                                                           |                  |                     |                                       |                 | R\$ 900.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| UG                                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 6                                                       | 1                | 310.0000            | 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39 | 3650            | R\$ 50.000,00 |
| Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL                                                   |                  |                     |                                       |                 | R\$ 50.000,00 |

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 13 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.406, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.307, de 12 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
|----|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 6  | 2                | 300.0035            | 02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30 | 9678            | R\$ 21.792,35  |
| 6  | 2                | 300.0035            | 02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39 | 9679            | R\$ 20.000,00  |
| 6  | 2                | 300.0037            | 02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32 | 2820            | R\$ 14.998,13  |
| 6  | 2                | 300.0048            | 02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30 | 9680            | R\$ 21.428,61  |
| 6  | 2                | 300.0049            | 02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30 | 2778            | R\$ 167.705,93 |
| 6  | 2                | 300.0049            | 02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39 | 2797            | R\$ 167.705,92 |
| 6  | 2                | 300.0050            | 02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32 | 2826            | R\$ 36.877,53  |
| 6  | 2                | 300.0083            | 02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39 | 9681            | R\$ 20.473,76  |
| 6  | 2                | 300.0084            | 02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30 | 9683            | R\$ 1.466,56   |
| 6  | 2                | 300.0117            | 02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39 | 9550            | R\$ 70.933,10  |
| 6  | 2                | 300.0120            | 02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48 | 9688            | R\$ 20.000,00  |
| 6  | 2                | 300.0120            | 02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39 | 9687            | R\$ 20.000,00  |
| 6  | 2                | 300.0120            | 02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52 | 9689            | R\$ 139.721,04 |
| 6  | 2                | 801.0002            | 02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52 | 9684            | R\$ 200.000,00 |
| 6  | 2                | 801.0004            | 02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70 | 9690            | R\$ 48.788,58  |
| 6  | 2                | 312.0001            | 02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30 | 7734            | R\$ 196,59     |
| 6  | 2                | 312.0018            | 02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30 | 7735            | R\$ 5,38       |
| 6  | 2                | 312.0020            | 02.11.01.103010051.1.047000-3-3-90.30 | 7736            | R\$ 18,92      |

|                                                                 |   |          |                                       |      |     |              |
|-----------------------------------------------------------------|---|----------|---------------------------------------|------|-----|--------------|
| 6                                                               | 2 | 300.0104 | 02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52 | 9704 | R\$ | 10.579,63    |
| 6                                                               | 2 | 312.0045 | 02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30 | 9692 | R\$ | 40.000,00    |
| 6                                                               | 2 | 312.0045 | 02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39 | 9693 | R\$ | 45.941,00    |
| 6                                                               | 2 | 300.0107 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 7809 | R\$ | 38,73        |
| 6                                                               | 2 | 300.0108 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 7861 | R\$ | 386,20       |
| 6                                                               | 2 | 300.0109 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9694 | R\$ | 709,90       |
| 6                                                               | 2 | 300.0110 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9695 | R\$ | 10,01        |
| 6                                                               | 2 | 300.0111 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9696 | R\$ | 699,59       |
| 6                                                               | 2 | 300.0112 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9697 | R\$ | 12.369,11    |
| 6                                                               | 2 | 300.0112 | 02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39 | 9698 | R\$ | 12.369,11    |
| 6                                                               | 2 | 300.0113 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9699 | R\$ | 1.712,39     |
| 6                                                               | 2 | 300.0114 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9700 | R\$ | 719,62       |
| 6                                                               | 2 | 300.0116 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 9701 | R\$ | 2.173,31     |
| 6                                                               | 2 | 300.0118 | 02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52 | 9702 | R\$ | 82.400,08    |
| 6                                                               | 2 | 300.0118 | 02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52 | 9703 | R\$ | 50.000,00    |
| 6                                                               | 1 | 320.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30 | 2552 | R\$ | 75.009,42    |
| 6                                                               | 1 | 320.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2605 | R\$ | 33.200,00    |
| 6                                                               | 1 | 320.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52 | 2646 | R\$ | 22.500,00    |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação) |   |          |                                       |      | R\$ | 1.362.930,50 |
| TOTAL                                                           |   |          |                                       |      | R\$ | 1.362.930,50 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 8.398, de 07 de junho de 2024. Leme, 13 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.407, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.252 de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

|                                                                                                                                                                         |    |                       |              |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|--------------|-------|------------|
| Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária: |    |                       |              |       |            |
| Cód. Red.                                                                                                                                                               | FR | Código Orçamentário   |              | Valor |            |
| 7591                                                                                                                                                                    | 04 | 030102.1751200422.028 | 4.4.90.52.00 | R\$   | 370.000,00 |
| TOTAL:                                                                                                                                                                  |    |                       |              | R\$   | 370.000,00 |

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

|           |    |                       |              |       |            |
|-----------|----|-----------------------|--------------|-------|------------|
| Cód. Red. | FR | Código Orçamentário   |              | Valor |            |
| 7560      | 04 | 030102.1751200421.048 | 3.3.90.30.00 | R\$   | 370.000,00 |
| TOTAL:    |    |                       |              | R\$   | 370.000,00 |

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 13 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 14, 18, ou 19 de Junho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos

com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);. Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO  | NOME                          | RG           |
|----------|------------|-------------------------------|--------------|
| 118º     | 2000146504 | Natalia Seberino Almeida Lima | 40.139.913-8 |
| 119º     | 2000146229 | Patricia Fernanda Polycarpo   | 40.827.149-8 |
| 120º     | 2000146500 | Genilson Costa Lima           | 48.287.976-2 |
| 121º     | 2000146172 | Talita Pereira dos Santos     | 58.378.837-3 |

Mogi Guaçu, 13 de Junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

*Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS com a finalidade de investimento em benefícios eventuais.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião extraordinária nº 11/2024 realizada em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024 que atualiza os critérios e prazos pactuados na deliberação CONSEAS/SP nº 03, de 16 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo e, dispõe sobre a aprovação da atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 02, de 21 de maio de 2024, que pactua a atualização dos critérios e prazos contidos na Portaria CIB/SP nº 03 de 14 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo dos municípios contemplados com o repasse no exercício de 2024.

CONSIDERANDO, o anexo III, da Deliberação CONSEAS/SP nº 006, 27 de maio de 2024, a qual dispõe sobre a relação dos municípios contemplados com repasse do cofinanciamento estadual, referente aos Benefícios Eventuais, no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite do recurso Estadual para custeio dos Benefícios Eventuais de acordo com a deliberação Conseas/SP nº 006, 27 de maio de 2024, no valor repassado ao município de R\$ 37.219,03 (trinta e sete mil, duzentos e dezoito reais e três centavos) que será alocado no benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Fica o município autorizado a adquirir cestas básicas para concessão à população, conforme avaliação técnico/social emitida por profissional assistente social.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 13 de junho de 2024.

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: ANX CONSTRUTORA LTDA-EPP; OBJETO: 1º ADITAMENTO, para inclusão de novas fontes de recursos, para a Construção do Centro Médico de Especialidades Oncológicas, neste Município de Leme/SP; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.  
Leme, 10 de Junho de 2024.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA-EPP; OBJETO: 2º ADITAMENTO, de Reequilíbrio Economico-Financeiro do Contrato, para implantação de calçadas com acessibilidade universal, neste Município de Leme/SP; VALOR: R\$ 34.496,48; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.  
Leme, 29 de Abril de 2024.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: ACTION DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: 5º TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO DE IMAGEM NA EMEB “ PAULO BONFANTI”, COM SISTEMA CENTRALIZADO E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS), COM AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS, PERMITINDO O PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS INTELIGENTES, RASTREABILIDADE DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, DAS EQUIPES DE TRABALHO E CONTROLE DOS PROCESSOS OPERACIONAIS; VALOR GLOBAL: R\$ 720.953,76; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 11 de Junho de 2024.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 003/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA CASA DIA DO IDOSO 02 E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; Edital na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br ; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE JULHO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Publique-se

Leme, 13 de Junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 004/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 04 DE JULHO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Publique-se

Leme, 13 de Junho de 2024

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**LEMEPREV**

*RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(GESTORES / ADMINISTRADORES)*

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (13.486.793/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/05/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 11784 expedido em 30/06/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/06/2022

GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA (17.203.539/0001-40)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/02/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1554 expedido em 01/04/2015 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/04/2023

FIDUS INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

(11.239.495/0001-22)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/01/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO, conforme OFÍCIO/CVMLSMIIGME/NQ de nº 0115/2010 expedido em 21/01/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/04/2023

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 14/07/2023

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 14/07/2023

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 14/07/2023

XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA (37.918.829/0001-88)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/08/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 18.247 expedido em 19/11/2020 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 15/08/2023

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (01.522.368/0001-82)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/08/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 4448 expedido em 21/08/1997 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 15/08/2023

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 17/11/2023

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (42.066.258/0001-30)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 14/07/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15391 expedido em 16/12/2016 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

GENIAL GESTAO LTDA. (22.119.959/0001-83)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/03/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 14519 expedido em 05/10/2015 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (07.250.864/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - GESTORA - JUCESP SOB Nº 35.2.323.4390-9 EM SESSÃO DE 01/02/2021, e alterações posteriores, emitido em 01/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade

de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8279 expedido em 12/04/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA (04.506.394/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/06/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/07/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (62.375.134/0001-44)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL - ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 28/03/2024

VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA (13.421.810/0001-63)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 02/01/2011. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11836 expedido em 25/07/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (27.652.684/0001-62)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 10/08/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO,TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/05/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 13756 expedido em 02/07/2014 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 26/04/2024

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 10/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 12/06/2024

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.066.670/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

ICATUVANGUARDAGESTÃO DE RECURSOS LTDA (68.622.174/0001-20)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 39ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 14/03/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2.192 expedido em 22/10/1992 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA (03.864.607/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 74ª

ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 24/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6051 expedido em 27/07/2000 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

VERITAS CAPITAL MANAGEMENT (12.678.380/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-15ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 15/12/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.503 expedido em 13/01/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO,TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADORA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIDORA E CORRETORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 13756 expedido em 02/07/2014 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (33.862.244/0001-32)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 03/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme REGISTRO de nº Z9985429 expedido em 31/12/1968 pelo (a) BACEN.

Data de Atualização: 12/06/2024

ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (40.430.971/0001-96)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM/SIN de nº 18.862 expedido em 25/06/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (33.311.713/0001-25)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/04/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.754 expedido em 01/04/1998 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 12/06/2024

ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (33.311.713/0001-25)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/04/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.754 expedido em 01/04/1998 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 12/06/2024

PERFIN EQUITIES ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. (43.020.918/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 18/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1978 expedido em 03/05/2022 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MARCELO MARTINI

Presidente